O **vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 346/2025

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.298/2018 que "*Institui no Município de Araucária o desfile cívico a ser realizado no dia Sete de Setembro de todos os anos e dá outras providências*".

Art. 1º Altera o disposto no art 1° da Lei Ordinária nº 3.298 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica instituído no Município de Araucária o desfile cívico a ser realizado na semana do dia Sete de Setembro de todos os anos".

Art. 2º Altera o disposto no art 2° da Lei Ordinária nº 3.298 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Durante o evento de que trata esta Lei, serão realizados desfiles temáticos, organizados pela Secretaria Municipal de Governo com o apoio das demais Secretarias e com a participação de:" (...)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar dispositivos da Lei Ordinária nº 3.298/2018, que institui o desfile cívico no Município de Araucária, promovendo ajustes que tornam a norma mais adequada à realidade atual da organização do evento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4312bb986866c.

A ampliação da realização do desfile para a semana do dia Sete de Setembro, visa flexibilizar a programação do evento, permitindo que a secretaria competente organize as atividades de forma mais eficiente, considerando fatores como logística, disponibilidade das escolas e demais participantes, bem como condições climáticas e de segurança pública. Essa mudança mantém o caráter cívico e comemorativo da data, sem comprometer a tradição histórica do Município.

Por fim, ao incluir a Secretaria de Governo com o apoio das demais secretarias, reforça a responsabilidade e a cooperação institucional necessária para a realização do evento.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de agosto de 2025.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
29/08/2025 11:41:56
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4312bb986866c.